

RESOLUÇÃO Nº 42(A)/CONSEPE/2018
*Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro Universitário de Mineiros, em sua
44ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em
21 de fevereiro de 2018, com a finalidade de
analisar e votar a revisão de reprovação pelo
Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro
Universitário de Mineiros, Goiás – UNIFIMES.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelos alunos do curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros: Emanuelle da Silva e Renato Henrique Assunção Oliveira,

CONSIDERANDO que os acadêmicos em questão seguiram os tramites legais internos para revisão de nota, conversa via coordenação e solicitação de revisão de nota junto ao Núcleo de Prática Jurídica,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos documentos/métodos de avaliação do Núcleo de Práticas Jurídicas da UNIFIMES,

CONSIDERANDO o pedido de urgência protocolizado junto ao CONSEPE, bem como a responsabilidade deste órgão em dirimir sobre as questões pedagógicas da Instituição, e

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Graduação e Pós-Graduação do CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de aprovação na Matéria de Estágio dos alunos do Curso de Direito da UNIFIMES: **Emanuelle da Silva e Renato Henrique Assunção Oliveira.**

Art. 2º - Essa decisão só se aplica a este caso, haja visto que foi sugerido a revisão dos documentos/métodos de avaliação do Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário de Mineiros, Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se,

Reunião Extraordinária do CONSEPE, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, às 15h na Sala 10, Bloco I, Erasmo Rodrigues de Souza – Prédio Administrativo, Campus I do Centro Universitário de Mineiros,



Marilaine de Sá Fernandes
Á Serviço da Presidência do CONSEPE